



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto N.º 248/2021** - Fica Nomeada Supervisor de Planejamento de Estratégico e Gestão, Sec. Saúde, do Município de Almadina a Sr.^a Maria Ceilma Barbosa Dos Santos, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 31 de Agosto do corrente ano.
- **Distrato De Prestação De Serviços Profissionais** - Contratado (A): Maria Ceilma Barbosa Dos Santos
- **Parecer N.º 011/2021- Processo: 011/2021- Alteração De Calendário Letivo 2020/2021.**
- **Calendário Escolar 2020-2021.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 248/2021

Nomeia Assessor de Planejamento de Estratégico e Gestão Sec. de saúde

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 377/09 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Nomeada **Supervisor de Planejamento de Estratégico e Gestão, Sec. Saúde**, do Município de Almadina a **Sr.ª MARIA CEILMA BARBOSA DOS SANTOS**, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 31 de Agosto do corrente ano.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito retroativo em 09 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 31 de
Agosto de 2021.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária de Saúde

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



Distrato de Prestação de Serviços Profissionais

O MUNICÍPIO DE ALMADINA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.147.466/0001-29, com sede na Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, Srº. **MILTON SILVA CERQUEIRA**, portador do RG nº 03.570.781-01 SSP/BA e CPF nº 020.784.735-53, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Almadina/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **MARIA CEILMA BARBOSA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 07720780659, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 251.434.368-26, domiciliado(a) na cidade de Almadina /BA doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O contratante e o contratado, em 31 de Julho de 2021, firmaram “Contrato de “RECEPCIONISTA”, pelo qual a primeira confiou à segunda a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA. O contratante e a contratada decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a contratada entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. A contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **31/08/2021**

CLÁUSULA QUARTA O contratante outorga a contratada plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA. A contratada, após o recebimento dos honorários previstos, outorga ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SEXTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SETIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



PARÁGRAFO ÚNICO DO FORO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA RECURSOS HUMANOS CNPJ N.º 14.147.466/0001-29, Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, Fica eleito o foro da Comarca de COARACI/BA, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Almadina/BA, 31 de Agosto de 2021.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NEUZA MARIA DA SILVA FONSECA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARIA CEILMA BARBOSA DOS SANTOS
SERVIDOR CONTRATADO

Atos Administrativos

 <p>Conselho Municipal de Educação Almadina - BA</p>	<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Antônio Batista de Oliveira, s/n 45.640-000 – Centro - Almadina – Bahia E-mail: cmealmadina2018@outlook.com</p>
---	--

PARECER N.º 011/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	UF.: BA
ASSUNTO: Solicitação de alteração do Calendário Letivo do Continuum Curricular 2020/2021.	
RELATOR: Mirian Alves Santiago de Souza	
PROCESSO: 011/2021 – ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO LETIVO 2020/2021	
PARECER CME N.º 011/2021	COLEGIADO – CME APROVADO: 23/06/2021

I. Relatório

Trata este Processo de Ofício 020/2021 do dia 20 de junho de 2021 encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pelo Sr. José Silva Lacerda, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada neste município de Almadina Estado da Bahia, sito a Rua Antônio Batista de Oliveira - Centro, S/N.

Distribuído para o Relator acima especificado nesta mesma data, consta, do ofício 020/2021, a solicitação de análise da alteração do Calendário Letivo do Continuum Curricular 2020/2021, compreendendo o que se elenca:

1. Tendo em vista a alteração do reinício letivo para o dia 16 de março de 2021.
2. Tendo em vista as contínuas alterações deste ano letivo em caráter emergencial, de forma remota.
3. Tendo em vista o não cumprimento do Calendário Letivo vigente neste primeiro semestre.

II. Histórico

Trata este Processo de Ofício 020/2021 do dia 20 de junho de 2021, encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Almadina, solicitando a alteração do Calendário Letivo Municipal vigente desde a sua última publicação em Diário Oficial.

III. Apreciação.

A Solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Almadina, objeto do Presente Parecer 011/2021, refere-se especificamente a alteração do reinício letivo para o dia 16 de março de 2021, as alterações relacionadas aos feriados prolongados e o não cumprimento do Calendário Letivo deste Continuum Curricular 2020/2021 vigente neste primeiro semestre.

O novo Calendário encaminhado por esta Secretaria prevê novas datas em substituição aos dias letivos em paralisação no primeiro semestre, bem como acréscimo de dias letivos no mês de janeiro de 2022, com final de trabalhos pedagógicos no dia 19 de janeiro de 2022. Os sábados letivos continuam com obrigatoriedade para cumprimento das 1.600 horas estabelecidas pela Resolução CME 02/2020.

As Unidades Letivas também sofreram alteração. A I Unidade Letiva que teve seu início em 05 de fevereiro de 2020 conta com os dias letivos presenciais e remotos até o dia 15 de março de 2021. A II Unidade Letiva teve seu início em 16 de março de 2021 e encerramento em 23 de maio de 2021. No dia 24 de maio, iniciou-se a III Unidade Letiva com final previsto para 30 de julho de 2021. A IV Unidade Letiva será iniciada no dia 31 de julho e tem data de encerramento no dia 23 de setembro de 2021. A V Unidade Letiva terá seu início em 24 de setembro e se encerrará no dia 18 de novembro de 2021. O último período letivo deste Continuum Curricular, a VI Unidade, terá seu início em 19 de novembro de 2021 e se encerrará em 19 de janeiro de 2022.

Para acompanhamento do processo pedagógico e possibilidade de correção deste processo, ficam instituídos neste Calendário, dois momentos exclusivos para a Produção de Relatórios. Estes períodos ficam firmados para 18 a 23 de junho de 2021 e 23 a 31 de dezembro, estabelecendo-se aí o diálogo entre gestão, coordenação e equipe docente na observância do cumprimento de objetivos atingidos e metas alcançadas nestes primeiro e segundo semestres letivos. Estes dados serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação ao final do Continuum Curricular, para validação das suas atividades letivas e cumprimento de carga horária. Além disso, o calendário apresenta momento específico para Avaliações de Recuperação, entre 20 e 22 de janeiro, e Conselho de Classe dia 24 de janeiro 2022.

IV. Voto do Relator

Considerando o exposto neste Parecer, voto no sentido da sua aprovação e com isso o encaminhamento às escolas, para que se possa fazer cumprir o Ano Letivo com todas estas especificidades, fortalecendo cada vez mais o direito à educação de todos os nossos educandos neste conturbado momento.

Mirian Alves Santiago de Souza
Conselheira/relatora

Decisão da Câmara de Educação Básica:

Fica aprovada por unanimidade por decisão da Câmara de Educação Básica por intermédio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro o que se requerer.

Sala das sessões, em 23 de junho de 2021.

Matheus Oliveira Póvoas
Presidente/CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020-2021

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
					01	02		01	02	03	04	05	06		01	02	03	04	05	06	
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	07	08	09	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				
31																					
RECESSO ESCOLAR 01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL							16 – CARNAVAL 17 – QUARTA-FEIRA DE CINZAS							15 – FERIADO MUNICIPAL 16 – REINÍCIO LETIVO – 2020/2021 16 – INÍCIO DA II UNIDADE LETIVA 20 e 27 – SÁBADOS LETIVOS 14 DIAS LETIVOS							
ABRIL							MAIO							JUNHO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
				01	02	03							01				01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				
							30	31													
01 a 03 – SEMANA SANTA 04 – DOMINGO DE PÁScoa 21 – TIRADENTES 28 – DIA DA EDUCAÇÃO 10, 17 e 24 – SÁBADOS LETIVOS 22 DIAS LETIVOS							01 – DIA DO TRABALHO 09 – DIA DAS MÃES 24 – INÍCIO DA III UNIDADE LETIVA 08, 15, 22 e 29 – SÁBADOS LETIVOS 25 DIAS LETIVOS							03 – CORPUS CHRISTI 24 – SÃO JOÃO 18 a 23 – PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS 05, 12, 19 e 26 – SÁBADOS LETIVOS 27 a 30 – RECESSO ESCOLAR 19 DIAS LETIVOS							
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04	
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30			
02 – INDEPENDÊNCIA DA BAHIA 01 a 11 – RECESSO ESCOLAR 12 – REINÍCIO DO ANO LETIVO 31 – INÍCIO DA IV UNIDADE LETIVA 17, 24, 31 – SÁBADOS LETIVOS 18 DIAS LETIVOS							11 – DIA DO ESTUDANTE 08 – DIA DOS PAIS 22 – FOLCLORE / DIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO 07, 14, 21 e 28 – SÁBADOS LETIVOS 25 DIAS LETIVOS							07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 08 – FERIADO MUNICIPAL 30 – DIA DO SECRETÁRIO ESCOLAR 24 – INÍCIO DA V UNIDADE LETIVA 04, 11, 18 e 25 – SÁBADOS LETIVOS 24 DIAS LETIVOS							
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
					01	02		01	02	03	04	05	06				01	02	03	04	
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31		
31																					
12 – NOSSA SENHORA APARECIDA 15 – DIA DO PROFESSOR 28 – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 02, 09, 16, 23 e 30 – SÁBADOS LETIVOS 24 DIAS LETIVOS							02 – FINADOS 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 19 – INÍCIO DA VI UNIDADE LETIVA 20 – CONSCIÊNCIA NEGRA 06, 13, 20 e 27 – SÁBADOS LETIVOS 24 DIAS LETIVOS							25 – NATAL/ ANO NOVO 23 a 31 – PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS 04, 11 e 18 – SÁBADOS LETIVOS 19 DIAS LETIVOS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com



JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01			01	02	03	04	05			01	02	03	04	05
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	06	07	08	09	10	11	12
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31																			
01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL 19 – ENCERRAMENTO DAS UNIDADES LETIVAS 20 a 22 – AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO 24 – CONSELHO DE CLASSE 28 – FÉRIAS COLETIVAS 08 e 15 – SÁBADOS LETIVOS 15 DIAS LETIVOS							01 a 28 – MÊS DE FÉRIAS COLETIVAS							INÍCIO DO ANO LETIVO 2022 01 a 05 – MATRICULAS 2022 07 a 12 – JORNADA PEDAGÓGICA – SEMANA DE FORMAÇÃO 14 – ORGANIZAÇÃO PARA O RETORNO 15 – FERIADO MUNICIPAL 16 – INÍCIO LETIVO 2022						

Calendário escolar 2020-2021

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura estabelece as normativas para reformulação e conclusão do calendário escolar do Continuum Curricular 2020/2021, visando a continuidade deste ano letivo, com previsão de carga horária de 1.600 horas para a educação básica estabelecida na Lei de Diretrizes de Base (LDB), já que por conta da pandemia os 200 dias letivos foram retirados.

A matrícula será automática, mas deverá ocorrer na rede municipal de ensino em dois momentos. Inicialmente, a confirmação para o retorno do ano letivo neste Continuum Curricular e, num segundo momento, para transferência escolar entre as turmas e Unidades Escolares, ao final do Ensino Fundamental I e II neste ano letivo 2021.

Os procedimentos complementares devido a pandemia da Covid-19, no âmbito da educação básica, nas unidades escolares da rede pública municipal de Almadina, consideraram a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares; o cômputo de atividades não presenciais para fins de carga horária mínima anual; os decretos governamentais do Estado da Bahia e do município de Almadina relacionados às medidas de prevenção ao novo coronavírus; as resoluções e deliberações dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, além de férias escolares, recessos, feriados estadual e nacional.

Este calendário lembra ainda as datas principais do calendário escolar 2020-2021, com o início das aulas do ano letivo 2020 em 05 de fevereiro de 2020 e a suspensão das aulas presenciais em 17 de março de 2020, o início das atividades escolares não presenciais (Plano de Ação Emergencial) em 05 de junho de 2020, após Parecer 01/2020 CME.

Para assegurar que a integralidade da carga horária anual estabelecida na Matriz Curricular seja ofertada a instituição de ensino deverá quantificar a carga horária ofertada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com



dias letivos presenciais, até o dia 17/03/2020 (último dia antes da implementação do Plano Emergencial de Atividades Pedagógicas); adicionar a carga horária letiva ofertada por meio das Atividades Escolares Não Presenciais, no período de 05 de junho a 14 de julho de 2020, quando por meio de nota publica as atividades foram paralisadas, motivado pelas medidas mais enérgicas tomadas pela Gestão Pública Municipal mediante o Decreto nº 090/2020 que dispõe sobre o estabelecimento de novas restrições de pessoas no município de Almadina e outras medidas de prevenção à contaminação do Coronavírus (Covid-19). O cômputo das atividades remotas ainda será analisado pelo Conselho Municipal de Educação, após emissão dos relatórios de atividade pedagógica das Unidades Escolares da rede municipal de educação, no decorrer e ao final deste Continuum Curricular 2020/2021.

Com o reinício das aulas em 16 de março de 2021 ainda no formato remoto, as Unidades Escolares puderam utilizar diversas maneiras para alcançar o sucesso pedagógico: aulas on line utilizando o aplicativo Google Meet (Ensino Fundamental II), envio de atividades e rotinas impressas, uso do aplicativo whatsapp para comunicação, envio de atividades e devolutivas, com um acréscimo em sua carga horária diária e, também utilizando os sábados letivos, perfazendo um total de 6 horas diárias e não apenas 4 horas diárias (exceto nas modalidades: Educação Infantil, EPJAI e Educação do Campo). Este é identificado como formato híbrido. Este retorno, no dia 16 de março ainda em formato não presencial, contou com cuidados exigidos pelos protocolos sanitários da OMS e da Secretaria Municipal de Saúde.

As instituições de ensino que não tiveram carga horária computada por meio de Atividades Escolares Não Presenciais, seja em todos os componentes curriculares ou em parte deles, ou por motivo diverso, não puderem concluir o ano letivo dentro do prazo estabelecido, deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a justificativa sobre a impossibilidade de conclusão deste Continuum Curricular, anexando proposta de Calendário Escolar, devidamente readequado, para cumprimento da carga horária total obrigatória, para nova apresentação ao Conselho Municipal de Educação, requerendo a sua aprovação.

Períodos letivos

O primeiro período letivo (**I Unidade Letiva**) corresponde ao período presencial de 05 de fevereiro de 2020 à 17 de março de 2020, além das atividades remotas realizadas após a aprovação do Plano de Ações Emergenciais em 05 de junho de 2020 até o dia 14 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com



O segundo período letivo (**II Unidade Letiva**) começa, para todos os níveis de ensino, no dia 16 de março de 2021 e se encerra em 22 de maio de 2021. As quatro primeiras semanas deste período serão destinadas à recuperação de aprendizagens, de modo a colmatar eventuais perdas que tenham acontecido neste processo pedagógico, devido aos constrangimentos resultantes da Covid-19.

O terceiro período letivo (**III Unidade Letiva**) tem início no dia 24 de maio, coincidindo com o momento de transferência dos alunos para suas novas turmas e Unidades Escolares e seguirá até o dia 31 de julho de 2021.

O quarto período letivo (**IV Unidade Letiva**) começa no dia 02 de agosto e se encerra no dia 24 de setembro, seguindo-se o quinto período (**V Unidade Letiva**) do dia 25 de setembro até o dia 19 de novembro e o sexto e último período (**VI Unidade Letiva**), iniciando-se em 20 de novembro de 2021 e encerrando em 19 de janeiro de 2022.

Diante da pandemia de novo coronavírus, as atividades presenciais nas escolas da rede municipal foram suspensas. O governo municipal apresentou protocolo sanitário de volta às aulas no início de fevereiro de 2021, que prevê um retorno remoto inicialmente e ensino híbrido, ou seja, com atividades presenciais e remotas, após a liberação legal dos governos estadual e municipal e de suas secretarias de saúde.

O calendário escolar deste Continuum Curricular 2020/2021 prevê o cumprimento das 1.600 horas letivas, bem como a realização de avaliações externas municipais (provas de aferição e de acompanhamento pedagógico), momentos de recuperação pedagógica e um dia para o Conselho de Classe final.

A programação ainda conta com sábados letivos, bem como 15 dias de férias escolares entre os dias 27 de junho à 11 de julho. Todo este período letivo está programado para terminar no dia 24 de janeiro de 2022, data específica do Conselho de Classe final em todas as Unidades Escolares. Este processo será subsidiado pelos relatórios construídos em junho e dezembro, de maneira participativa, em todas as Unidades Escolares. Ao final do ano letivo, as escolas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura as suas Atas de Resultados Finais, levando em consideração as Resoluções do CME deste Continuum Curricular 2020/2021 e o cumprimento deste período letivo nos anos de 2020 e 2021. Ao Conselho Municipal de Educação, as Unidades Escolares deverão apresentar os seus Relatórios Pedagógicos, produzidos em junho e dezembro de 2021, expressando todas as dificuldades enfrentadas, alternativas utilizadas e ferramentas disponibilizadas para professores, alunos, pais, funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com



e gestores no desenvolvimento deste Continuum Curricular nos momentos remoto, híbrido e presencial.